

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 28/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

- Art. Ro. Fica homologado o Convênio entre a Secretária de /
 Estado do Interior e dos Transportes e a Prefeitu
 ra Municipal de Barra de São Francisco, nêste Estado, datado em 09/06/82.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicaç ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de junho de 1.982.

Mário de Oliveira Dias Presidente

Mario de Olume by

Reg. no livro próprio, data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.